



Orientações de conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) das Atividades Pedagógicas Não Presenciais dos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes, Cursos de Graduação e Pós-Graduação do IF Baiano

Nesse período excepcional em que permanecemos em distanciamento social, no qual foram implantadas, no IF Baiano as Atividades Pedagógicas Não Presenciais, reforça-se a importância de manter, nesse ambiente virtual, uma comunicação livre, criativa e reflexiva, observando-se as regras de conduta para que a convivência seja a melhor possível, com a valorização da boa comunicação e evitando situações embarracosas e conflitos desnecessários.

A luta pela vida e contra a Covid-19 nos faz permanecer com o distanciamento físico, todavia, isso não impede que envidemos todos os esforços para mantermos nossa união e as atividades pedagógicas não presenciais, enquanto perdurar esse contexto. Por isso é extremamente importante o apoio mútuo, as observações das normas de conduta e ética ao tratarmos com os(as) colegas, professores(as), equipe técnica pedagógica e de toda a comunidade.

Sendo assim, o Comitê de Governança, Riscos e Controles – CGRC do IF Baiano elaborou este documento que traz orientações, a saber, acerca de condutas que deverão ser usadas por professores(as), convidados(as), estudantes, equipe técnica-pedagógica e comunidade, para garantir uma convivência saudável no ambiente de aprendizagem virtual do IF Baiano, tendo em vista o respeito aos direitos e deveres de cada um com suas diferenças:

1. Todo participante que acesse os ambientes virtuais constituintes dos cursos deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial, atendendo às seguintes recomendações:

1.1. Sejamos pontuais: para isso, devemos fazer o login com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos e verificar o bom funcionamento dos recursos que serão utilizados (computador ou outro dispositivo, conexão à internet, câmera, microfone).

1.2. Antes de iniciar qualquer atividade em ambiente virtual, verifique o ambiente presencial onde está, avaliando o que os demais participantes irão ver, de modo a evitar a exposição da privacidade ou criar distrações para os demais. É ideal estar sozinho, em um ambiente fechado e, se possível, com um fundo neutro.

1.3. Ao ingressarem nas plataformas *online*, orientamos que os estudantes e docentes utilizem como padrão o "nome, sobrenome e turma",

sendo vedado uso de apelidos e símbolos que dificultam a identificação. Os(As) convidados(as) devem se identificar com o “nome, sobrenome e campus/órgão” o qual é vinculado(a).

1.4. Câmera: sempre que possível, o(a) professor(a) e os(as) convidados(as) devem permanecer com a câmera ligada. No caso dos(as) alunos(as), se for possível, isso deve ocorrer para o registro da presença e no caso de participação e apresentação.

1.4.1. Quanto ao vestuário: recomenda-se o uso de roupa adequada, confortável, sem necessidade de que seja formal. É vedado durante as aulas comparecerem sem camisa ou roupa que não seja condizente com o ambiente educacional.

1.5. Não fazer comentários preconceituosos ou depreciativos (em tom pejorativo) acerca da contribuição feita ou da pessoa participante da sala de aula virtual.

1.5.1. Não utilizar termos chulos, gírias pesadas e palavras de baixo calão.

1.6. Aguarde o momento certo para falar: na sala de aula remota, assim como nas aulas presenciais, é necessário aguardar o momento certo para participar. É prerrogativa do(a) professor(a), estabelecer as regras para as falas. Se possível, escreva o que vai falar, para ter mais segurança no momento da interação.

1.7. Evite trocas de mensagens pessoais nos chats dos ambientes virtuais. Para tal ação, recomenda-se o uso do e-mail pessoal ou WhatsApp.

1.8. O(A) Estudante deve concentrar seu foco na aula, participando, contribuindo com sugestões e opiniões. Evitem lanchar ou ficar olhando celular, WhatsApp, ou outros aplicativos e redes sociais enquanto está numa atividade síncrona. Lembre-se de que este momento de encontro ao vivo tornou-se precioso para o seu processo de aprendizagem.

1.9. Cuidado com práticas de bullying: mesmo que à distância, não se deve desrespeitar, ofender, apelidar ou qualquer comportamento que possa causar constrangimento ao(à) colega ou ao(à) educador(a).

1.9.1. Não publicar, criar e/ou divulgar conteúdo que incite ódio, violência, assédio moral, assédio sexual, bullying, racismo e discriminação de nenhuma espécie.

1.10. Não utilizar trechos de textos, de outros autores ou sites sem citá-los adequadamente, de acordo com as normas da ABNT em vigor, imagens, fotografia e direito de imagem. (Lei de Direitos Autorais, 9.610/98).

1.10.1. O fato de imagens estarem na internet não implica sua livre circulação. É preciso saber exatamente quem são seus autores e até que ponto podem ser utilizados, pois uma imagem pode estar em um site que a hospedou sem autorização do autor. Assim, se deve buscar sua autoria ou usar imagem que esteja em domínio público.

1.10.2. A exibição integral de filmes em ambiente acadêmico, pre-

sencial ou virtual, ou em qualquer ambiente público é proibida, sendo o diretor do filme o detentor dos direitos autorais. Todavia, é possível utilizar as obras em domínio público.

1.10.3. Não reproduzir, replicar, copiar, alterar, modificar e/ou vender nenhum dos serviços, recursos, conteúdo ou parte deles, contidos na plataforma, salvo com a autorização expressa do autor.

1.10.4. Compartilhar a gravação da aula com público que não seja a turma da sua disciplina no ambiente virtual de aprendizagem somente com a autorização prévia dos participantes. Professores(as), estudantes, equipe técnico-pedagógica, convidados(as) têm suas imagens protegidas por lei. É preciso respeitar o direito de imagem dos presentes na atividade síncrona.

1.11. Nos fóruns acadêmicos, por se tratar de um espaço pedagógico valioso para o processo de aprendizagem, não devem ser discutidos assuntos sem nenhuma relação com o tema proposto;

1.12. Não fazer propaganda ou anúncio de eventos, serviços ou produtos que não se relacionem com o perfil acadêmico da disciplina e do curso;

1.13. Não publicar, criar, armazenar e/ou divulgar propaganda religiosa e/ou político-partidária e banners publicitários para fins comerciais.

1.14. Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas bem-vindas, mas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência deles, junto ao(à) professor(a) responsável pela disciplina ou ao(à) coordenador(a) do curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do curso.

1.15. Para fins exclusivamente didáticos em ambiente de ensino, virtual ou presencial, é permitida a execução musical, desde que esteja contextualizada com a aula ou reunião.

1.16. É vedada a instalação de software malicioso, de ataque ou de invasão.

1.17. Não utilizar dados pessoais de pessoas cadastradas na plataforma, como e-mail, nome ou contato, para fins comerciais, de pesquisa e/ou políticos, sem o consentimento dos(as) proprietários(as) desses dados.

1.18. Recomenda-se uso de foto para identificação pessoal do usuário.

1.19. Cumprir os deveres estabelecidos na Organização Didática, na Resolução Consup nº 90, de 28 de outubro de 2020 e Resolução Consup nº 102, de 22 de dezembro de 2020.

1.20. Durante uma atividade síncrona, pode ocorrer algum problema técnico, como interrupção inesperada na conexão com a internet ou ruídos vindos de algum participante. Nesse caso, o ideal é manter a calma, ser tolerante e gentil, oferecendo ajuda para resolver o problema, se possível.

1.20.1. Não socializar os links das aulas síncronas, em outros grupos

e/ou com pessoas que não sejam da turma, sem expressa autorização dos(as) docentes.

1.21. Terminada a aula *online* ou reunião, deve-se desativar câmera e microfone e sair da plataforma, de modo a não continuar sendo gravado ou ouvido.

2. Condutas em desacordo com as orientações deste documento, conforme o nível da denuncia, poderão estar passíveis ao tratamento dado pela legislação cível, penal e administrativa, sem prejuízos das sanções previstas nos regimentos próprios do IF Baiano.

2.1. Caso ocorra algo indesejado com algum participante da Atividade Pedagógica não Presencial referente às condutas citadas no item 1 deste documento, os(as) envolvidos(as) no âmbito administrativo poderão ser notificados(as) para esclarecimentos à Administração do campus.

2.2. Casos omissos relacionados à matéria deste documento deverão ser resolvidos pelo Reitor, Diretores(as) Gerais, em diálogo com a Direção Acadêmica, Coordenação de Ensino, Coordenações de Cursos, Equipe Pedagógica e Coordenação de Assistência Estudantil.

Esperamos, com este documento, contribuir para que as Atividades Pedagógicas Não Presenciais sejam realizadas em ambiente virtual de aprendizagem saudável e harmonioso, para o encontro de pessoas e troca de ideias e conhecimentos e continuidade da aprendizagem.

Referências:

- Brasil, MEC, IF Minas Gerais, Manual de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem para o Ensino Remoto Emergencial, disponível em:

<https://www.ifmg.edu.br/ourobranco/ensino-remoto-emergencial/-ManualdeConduta.pdf>

Acessado em 03 de março de 2021.

- Brasil, MEC, IF Rio Grande do Sul, Netiqueta, disponível em:

<https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/02/netiqueta.pdf>